



# **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES**

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 3265-1244  
CNPJ: 27.562.511/0001-53

## **PORTARIA Nº 000029/2025 - DE 18/06/2025.**

Dispõe sobre designação de servidores  
para fiscalização dos contratos.

O Diretor do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando o artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(à) servidor(a) **Rogério Francisco**, lotada no cargo de Ajudante, matrícula 019, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 011/2025, Processo administrativo: 021/2025, Pregão Eletrônico 003/2025, oriundo do CISABES - para **Aquisição de tubos e conexões em PVC e PEAD, visando atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES**, que representará o município perante a contratada, e zelará pela boa execução do objeto pactuado.

**Art. 2º** - Na ausência do Fiscal de Contrato designado no art. 1º, fica nomeado como suplente o(à) servidor(a) **Dalvimara Andreia Periz Bolsoni**, lotado(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 068. Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular. Ao Fiscal do Contrato Administrativo, incumbe:

**I.** representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II.** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III.** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

**IV.** verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;

**V.** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI.** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII.** encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;



# **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES**

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 3265-1244  
CNPJ: 27.562.511/0001-53

**VIII.** exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

**Art. 3º** - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor(a) qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria, em 18 de Junho de 2025.

**ROMILDO GUIDINI**  
Diretor Presidente do SAAE

Registrada e publicada em 18 de Junho de 2025.